



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 3981-1000

PROJETO DE LEI Nº 095-03/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar da obra de reforma da residência da Sra. Eva de Lourdes dos Santos.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar da obra de reforma da residência da Sra. Eva de Lourdes dos Santos, CPF 360.776.310/00, residente na Rua Thomaz Pereira Neto, nº 328, Bairro Imigrantes, neste Município de Estrela.

Art. 2º A participação do Município dar-se-á através da aquisição de materiais de construção, no valor limite de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a serem utilizados na obra de reforma da residência da beneficiária, conforme disposto no Processo Administrativo nº 2196/2015.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Orgao: 13 SEC MUN DESENV SOC TRABALHO E HABITAÇÃO

Unidade: 03 FUNDO MUN DA HABITAÇÃO

16.482.1040.2059 MANUTENÇÃO FUNDO MUN. HABITAÇÃO

3.3.3.9.0.3200000000 MATERIAL, BEM OU SERV DISTR GRATUITA

13882

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de junho de 2015.

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Visto da Assessoria Jurídica

Data: ____/____/20__



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 3981-1000

Estrela, 16 de junho de 2015.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 095-03/2015

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a vossa apreciação o Projeto de Lei nº 095-03/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a participar da obra de reforma da residência da Sra. Eva de Lourdes dos Santos, CPF 360.776.310-00, residente na Rua Thomaz Pereira Neto, 328, Bairro Imigrantes, neste Município de Estrela.

O presente Projeto de Lei é oriundo do Processo Administrativo nº 2196/2015 e está embasado na Lei Municipal nº 2.740/95, que institui o Programa “Morar Melhor”, que objetiva o desenvolvimento de ações, pelo Poder Público, voltadas a auxiliar pessoas e famílias carentes a reformar ou ampliar sua moradia, na Lei Municipal nº 4.483/07, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Habitação, criação do Fundo Municipal a ele vinculado e Lei Municipal nº 4.890/09, que altera dispositivos da Lei Municipal 4.483, de 06 de setembro de 2007, e dá outras providências.

A Lei mencionada também estabelece que o auxílio deva constituir-se pelo fornecimento de materiais de construção e infra-estrutura necessários à ampliação ou reforma das casas, ficando a mão-de-obra por conta dos beneficiários.

O auxílio em questão, limitado ao valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), visa proporcionar a compra de materiais de construção necessários para reforma da residência da Sra. Eva lhe proporcionando uma condição de vida mais digna.

Encaminhamos em anexo, cópia do Estudo Social e Ata. Deste modo, acreditando estarem plenamente justificadas as razões deste auxílio, encaminhamos o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Ex.^{mo} Senhor
Ernani Luís de Castro
Presidente da Câmara de Vereadores
ESTRELA/RS